

**PORTARIA IPREMB Nº 374, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA GERALDO TOME DE  
OLIVEIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 2121, de 02 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para o requerente, Geraldo Tomé de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 876.004.986-34, cônjuge da ex-servidora, Teresa Cristina dos Santos Tomé, inscrita no CPF sob o nº 370.172.096-72.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 0113942-8, lotada no Quadro Setorial da Administração, símbolo AA C4 03, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por



cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 25 de maio de 2025, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Geraldo Tomé de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 14 de julho de 2025.

**ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**  
Presidente do IPREMB

